

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 444



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

|  |   |
|--|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                     | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                       | 3 |
| Decretos .....   | 3 |
| Portarias .....  | 4 |
| <b>Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia</b> ..... | 6 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                              | 6 |
| Extrato .....  | 6 |
| <b>Saae Ambiental</b> .....                                      | 6 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                       | 6 |
| Portarias .....  | 6 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                              | 6 |
| Ratificação .....  | 6 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº3853****De 26 de abril de 2023**

*“Abre na Contabilidade da Autarquia denominada Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SAAE, crédito adicional suplementar e dá outras providências”.*

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**Considerando a autorização contida na Lei nº 3375/2022 (Lei Orçamentária Anual para 2023);**

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto na Contadoria do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) a saber:

**03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

03.04 Divisão de Engenharia e Meio Ambiente

03.04.02 Estação Tratamento Esgoto

17.512.0319.2302.0000...4.4.90.52.00...Equipamentos e Material Permanente...R\$ 117.000,00

**Art. 2º** O valor de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) será coberto através de anulação parcial da seguinte ficha orçamentária:

**03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

03.02.01 Administração e Finanças

04.122.0317.2301.0000...3.3.90.40.00 Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação...R\$ 36.000,00

03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

03.04.02 Estação Tratamento de Esgoto

17.512.0319.2302.0000...3.3.90.39.00...Outros Serviços de Terceiros - PJ ...R\$ 81.000,00

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.327/2022. - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 26 de abril de 2023.**

**GILBERTO ABDU HELOU****- Prefeito Municipal -****DECRETO Nº3854****De 26 de abril de 2023**

*“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.*

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,**

**Considerando a autorização contida na Lei nº 3375/2022 (Lei Orçamentária Anual para 2023);**

**Art.1º** Fica aberto na Mesa da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, a saber:

**01 Poder Legislativo****01.01 Câmara Municipal****01.01.02 Secretaria da Câmara**

| Ficha        | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico                             | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$        |
|--------------|--|------------------------|--|---------|------------------|------------------|
| 6            | 339030.00                                    | 01.031.0101.2.102      | Material de Consumo                            | 110.000 | 01 - Tesouro     | 25.000,00        |
| 7            | 339039.00                                    | 01.031.0101.2.102      | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 110.000 | 01 - Tesouro     | 15.000,00        |
| 10           | 449052.00                                    | 01.031.0101.2.102      | Equip. e Material Permanente                   | 110.000 | 01 - Tesouro     | 30.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |  |                        |  |         |                  | <b>70.000,00</b> |

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** será coberto com recursos da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

**02 Poder Executivo****02.03 Secretaria Municipal da Fazenda****02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências**

| Ficha        | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico      | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$        |
|--------------|--|------------------------|-------------------------|---------|------------------|------------------|
| 91           | 339035.00                                    | 04.123.0010.2.010      | Serviços de Consultoria | 110.000 | 01 - Tesouro     | 70.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |  |                        |                         |         |                  | <b>70.000,00</b> |

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.327/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 26 de abril de 2023.**

**GILBERTO ABDU HELOU****- Prefeito Municipal -****DECRETO Nº3855****De 26 de abril de 2023**

*“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.*

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por**

lei,

**Considerando a autorização contida na Lei nº 3375/2022 (Lei Orçamentária Anual para 2023);**

**Art.1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)**, a saber:

**02 Poder Executivo**

**02.03 Secretaria Municipal da Fazenda**

**02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e**

**Dependências**

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico                             | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$  |
|-------|--|------------------------|--|---------|------------------|------------|
| 100   | 319091.00                                    | 28.843.0010.2.018      | Sentenças Judiciais - Precatórios Trabalhistas | 110.000 | 01 - Tesouro     | 200.000,00 |
| 101   | 469091.00                                    | 28.843.0010.2.018      | Sentenças Judiciais - Precatórios              | 110.000 | 01 - Tesouro     | 122.000,00 |
| TOTAL |  |                        |  |         |                  | 322.000,00 |

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)** será coberto com recursos da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

**02 Poder Executivo**

**02.03 Secretaria Municipal da Fazenda**

**02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e**

**Dependências**

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico           | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$  |
|-------|--|------------------------|------------------------------|---------|------------------|------------|
| 104   | 339091.00                                    | 28.843.0010.2.022      | Sentenças Judiciais - Outras | 110.000 | 01 - Tesouro     | 322.000,00 |
| TOTAL |  |                        |                              |         |                  | 322.000,00 |

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.327/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 26 de Abril de 2023.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

### Portarias

**PORTARIA Nº 13191/2023**

**De 17 de abril de 2023**

**"Dispõe sobre exoneração de servidor público"**

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,**

**R E S O L V E :**

**EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) ERIKA PRISCILA CAMARGO LOURENCO DE MORAES, RG nº 35.882.780-2 e CPF nº 28311201870, PROF TITULAR DE DESENVOLV INFANTIL, nos termos do Processo nº 1733/2023, a partir desta data.**

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 17 de abril de 2023**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 13192/2023**

**De 17 de abril de 2023**

**"Dispõe sobre designação de servidor público"**

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,**

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR o(a) servidor(a) ERIKA PRISCILA CAMARGO LOURENCO DE MORAES, RG nº 35.882.780-2 e CPF/MF nº 28311201870, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2018, para exercer o emprego público de COORDENADOR PEDAGÓGICO, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.**

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 17 de abril de 2023**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**

**PORTARIA Nº 13.193**

**De 17 de abril de 2023**

**"Dispõe sobre encerramento dos efeitos da Portaria nº 12.208, de 20 de janeiro de 2020"**

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,**

**R E S O L V E :**

**ENCERRAR os efeitos da Portaria nº 12.208, de 20 de janeiro de 2020, que designou a senhora FERNANDA MARIA ROCHA MOSNA, RG nº 42.524.157-9 e CPF/MF nº 312.875.118-80, para responder pelo cargo em comissão de VICE- DIRETOR DE ESCOLA desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.**

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 17 de abril de 2023.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.194**  
**De 18 de abril de 2023**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0100476, série 00063 - MG, de SANDRA APARECIDA DINIZ, Professora Adjunta de Educação Básica IV, sua Progressão Funcional do nível 02 para o nível 03 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 07 de abril de 2023.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 18 de abril de 2023.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.195**  
**De 18 de abril de 2023**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0017583, série 00244 - SP, de CRISTIANO ISAIAS SIMOES GONCALVES, Coordenador Pedagógico, sua Progressão Funcional do nível 01 para o nível 02 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 09 de abril de 2023.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 18 de abril de 2023.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.196**  
**De 18 de abril de 2023**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 4218435, série 00030 - MG, de DORISLENE CRISTINA MACHADO PEREIRA, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 01 para o nível 02 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 10 de abril de 2023.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 18 de abril de 2023.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13197/2023**  
**De 19 de abril de 2023**

*“Dispõe sobre exoneração de servidor público”*

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,**

**RESOLVE:**

**EXONERAR, a pedido,** o(a) servidor(a) **ANANDA DE FATIMA SILVA**, RG nº MG-20.045.260 e CPF nº 08517839617, ATENDENTE, nos termos do Processo nº 1751/2023, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 19 de abril de 2023**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 13.198**

De 19 de abril de 2023

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0017617, série 00244 - SP, de CINTIA ARMIGLIATTO, Coordenador Pedagógico, sua Progressão Funcional do nível 01 para o nível 02 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 11 de abril de 2023.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 19 de abril de 2023.**

**GILBERTO ABDU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA**

Licitações e Contratos

Extrato

**SABF- Serviço Autônomo de Balneário e Fisioterapia de Águas de Lindóia**

**Praça Dr. Francisco Tozzi, S/Nº - Centro**

**Águas de Lindóia-SP/CEP:13940-000**

**CNPJ: 59.00 7.088/0001-16 I.E. - ISENTA**

**Telefone: (19) 3824-1435 E 3924-9222**

**E-mail: [balnearioaguas@uol.com.br](mailto:balnearioaguas@uol.com.br) / [contabilidade.sabf@gmail.com](mailto:contabilidade.sabf@gmail.com)**

**EXTRATO CONTRATO - Nº 016/2023 - SABF - CONTRATANTE: SABF - PROC. Nº 027/2023 - PREGÃO PRESENCIAL - nº 001/2023- , CONTRATADA À EMPRESA - “SANIGRAN LTDA-CNPJ Nº 15.153.524/0001-90- OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.200 KG (DOIS MIL E DUZENTOS KILOS) DE “DICLORO GRANULADO” DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO DIHIDRATADO DESTRIBUÍDOS EM BALDES DE 10KG OU BOMBAS DE 50KG CADA - MARCA : “DICLORO 60 PRO/CHEMIE”, ENTREGUE NO ALMOXARIFADO DO BALNEÁRIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, DE FORMA PARCELADA-ESTE PRODUTO SERÁ UTILIZADO DIARIAMENTE NAS PISCINAS DO BALNEÁRIO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO-VALOR UNITÁRIO POR KILO -R\$ 19,16**

**(DEZENOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)- VALOR TOTAL GLOBAL PELO AQUISIÇÃO DE 2.200 KG DE “ DICLORO 60 PRO/CHEMIE” - R\$ 42.152,00 (QUARENTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)- ASSINATURA DO CONTRATO :- 25/04/2023- A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2023 -Publique - se /Águas de Lindóia ,25 DE ABRIL DE 2023- ROGÉRIO BRASIL RIZZO - DIRETOR DO SABF.**

**SAAE AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº 1389/2023**

**De 24 de abril de 2023**

***(Designa servidor para fiscalização de contrato e dá outras providências)***

**JOÃO BATISTA ORRU, Presidente do S.A.A.E - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições legais**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Designar a servidora **ANATÁLIA DA SILVA MONTORO DEL BUONO**, DIRETORA DE DIVISÃO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE, para exercer a função de fiscal no Processo Nº 011/2023 - Dispensa de Licitação Nº 005/2023 - Contrato Nº 013/2023 - Contratação de empresa para serviços de engenharia ambiental.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.A.A.E. Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**JOÃO BATISTA ORRU**

**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim \_\_\_\_\_ na Diretoria de Divisão de Administração e Finanças, do S.A.A.E. - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia.

Licitações e Contratos

Ratificação

**SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

**EXTRATO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023- PROCESSO Nº 011/2023-SAAE, DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o Parecer Jurídico da Autarquia e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, consideram estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso I, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de**



empresa para serviços de engenharia ambiental para elaboração de Projetos, levantamento de documentos, bem como solicitações junto aos Órgãos Ambientais: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETEB e Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE para regularização de Licenças e Outorgas. Fornecedor: COAMI CONSULTORIA AMBIENTAL E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.946.472/0001-50, Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), prazo 180 (cento e oitenta dias, dotação orçamentária: 03.04.02.17.512.0319.2302.00.3.3.90.39.

Águas de Lindóia 24 de abril de 2023

**JOÃO BATISTA ORRU**

**Presidente**

.....